



# MUNICÍPIO DE ANADIA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### EDITAL

**ADRIANO MARTINS AIRES**, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia,

FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Extraordinária** deste órgão, no próximo dia **22 de Novembro**, pelas **15,00** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### Período da Ordem do Dia

1. Eleição de quatro pessoas para integrarem a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Anadia, nos termos da alínea l) do art.º 2.º da Portaria n.º 1226-DZ/2000, de 30 de Dezembro;
2. Eleição de seis cidadãos de reconhecida idoneidade, devendo dois deles representarem os estabelecimentos de ensino sediados no Município, para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 4.º do Regulamento Definitivo do mesmo Conselho Municipal;
3. Eleição de um cidadão para integrar o Conselho Consultivo do Hospital José Luciano de Castro de Anadia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;
4. Eleição de um cidadão para integrar a Comissão Municipal prevista no n.º 4 do art.º 7.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, que estabelece o regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais;
5. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia que, em representação das Freguesias do Concelho, irá integrar o Conselho Municipal da Educação, conforme dispõe a alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do Regimento do mesmo Conselho Municipal;
6. Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto;
7. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia em representação dos seus pares para compor a Assembleia Distrital, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro;
8. Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

#### Notas:

*Nos termos dos estatutos:*

1. A Assembleia Intermunicipal é constituída por 4 membros da assembleia municipal eleitos de forma proporcional;
2. A eleição faz-se pelos membros da assembleia municipal, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior a quatro e pelo menos um suplente;
3. A votação processa-se no âmbito de cada assembleia municipal e, feita a soma dos votos obtidos por cada lista, os mandatos são atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt;
9. Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da Comunidade dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga I, que integra os Centros de Saúde de Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;



## MUNICÍPIO DE ANADIA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º-D, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;

#### **Período de Intervenção do Público**

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 36.º do RAMA

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, colocado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Anadia e publicado num dos jornais locais.

Anadia, 13 de Novembro de 2013,

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Eng.º Adriano Martins Aires)